



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 65/2026

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra/PR.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, EM 57 (CINQUENTA E SETE) ITENS, PARA USO DA FROTA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR, ESPECIALMENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 3.574.458,94 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 09/11/2026 às 9h00min (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA EM TODOS OS ITENS

A LICITAÇÃO OBSERVARÁ OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ADOTANDO-SE OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP: ITENS Nº 01 A 29, 42 E 47.

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP: ITENS COM VALOR ESTIMADO SUPERIOR A R\$ 80.000,00, QUANDO DIVISÍVEIS E OBSERVADAS AS CONDIÇÕES LEGAIS.

ITENS ESPECIALIZADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA, SEM EXCLUSIVIDADE OU RESERVA DE COTA: ITENS Nº 30, 31, 36, 37, 38, 39, 48, 49, 51, 52, 54, 55 E 56, CONDICIONADOS À JUSTIFICATIVA E AO ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES LEGAIS DO ART. 49 DA LC Nº 123/2006.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO (ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021)



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

(Processo Administrativo nº 199/2026 – Demanda nº 4159)

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, por meio do setor de licitações e contratos, sediado na Avenida Ponta Grossa, nº 480, Centro, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM e modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (em especial arts. 6º, XLV e XLVI, 40, 78 e 82 a 86), do Decreto federal nº 11.462/2023, aplicado no que couber, do regulamento municipal do Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 004/2025), da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 906/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, através de seu PREGOEIRO e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 497/375/2026.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, EM 57 (CINQUENTA E SETE) ITENS, PARA USO DA FROTA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR, ESPECIALMENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 1.2. A licitação será dividida em 57 (cinquenta e sete) itens, conforme tabela constante do Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. *1.3. Todos os 57 (cinquenta e sete) itens serão destinados à ampla concorrência, sem restrição de participação em razão do porte empresarial. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.*
- 1.4. *1.4. A ampla concorrência aplica-se a todos os 57 (cinquenta e sete) itens. Não haverá itens exclusivos para ME/EPP nem cota reservada. Permanecem assegurados, quando cabíveis, os benefícios legais dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.*
- 1.5. As quantidades indicadas no Anexo I são estimativas máximas para os 12 (doze) meses de validade da Ata de Registro de Preços; a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar nem a adquirir a totalidade das quantidades registradas (art. 83 da Lei nº 14.133/2021). A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84).

Órgão gerenciador: Município de Mauá da Serra/PR – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Secretarias participantes: Secretarias de Saúde, Secretarias de Assistência Social, Secretarias de Meio Ambiente, Secretarias de Educação, Secretarias de Esporte e Secretarias de Administração.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

1.6. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por emissão de nota de empenho e ordem de fornecimento, conforme a necessidade de cada secretaria, a dotação orçamentária será indicada somente no momento de cada contratação. O termo de contrato será celebrado apenas quando necessário (art. 95 da Lei nº 14.133/2021).

1.7. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as constantes deste Edital, prevalecerão as deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto (comércio ou fabricação de pneus e/ou câmaras de ar) e que estejam cadastrados no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, observadas as condições deste Edital. Todos os 57 itens são de ampla concorrência, sem restrição de participação em razão do porte empresarial.

2.1.1. Os interessados que **optarem** por apresentar certidão do SICAF deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido dos dados de acesso (login e senha), ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.6. O impedimento de que trata o subitem 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.9. O disposto nos subitens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.11. A vedação de que trata o subitem 2.5.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital – *menor preço por item* -, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4.1. Não há itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte neste certame; todos os 57 itens são destinados à ampla concorrência.

3.4.2. Em todos os itens, por serem de ampla concorrência, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e valor total do item.

4.1.2. Marca dos itens/produtos cotados;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Modelo/referência comercial do produto ofertado, com medida, índices de carga e velocidade, capacidade de lonas e montagem (TT/TL), compatíveis com a especificação do item.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços unitários máximos estabelecidos no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a todos os itens, que são de ampla concorrência, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

- 5.18.2.2. empresas brasileiras;
- 5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 5.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 5.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 5.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 2.5 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.1.1. SICAF **ou** certidões fiscais individuais;
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as cláusulas anteriores deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido (se for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Para a aceitação da proposta dos itens de pneus, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá comprovar, por qualquer meio idôneo, que o fabricante ou o importador do pneu ofertado possui inscrição regular no Cadastro Técnico Federal do IBAMA (Resolução CONAMA nº 416/2009).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá** ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado em cada item será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 (prazo adotado pelo Município nos Pregões nº 39/2022 e nº 051/2025).

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura física ou digital, divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizada no Portal da Transparência do Município.

8.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar. Durante a validade da Ata, as aquisições serão formalizadas por emissão de nota de empenho e ordem de fornecimento, com a indicação do fornecedor, dos itens, das quantidades, dos preços registrados e do local de entrega, observado o saldo da Ata; o termo de contrato será celebrado somente quando necessário (art. 95 da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes,



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado (art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será formado cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação, e com os que mantiverem sua proposta original (art. 82, VII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 18 do Decreto nº 11.462/2023).

8.7. A Ata de Registro de Preços será formalizada conforme a minuta constante do Anexo IV deste Edital, com a indicação, por item, do fornecedor beneficiário, da marca/modelo, da quantidade máxima e do preço registrado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; (quando houver);

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado do(s) item(ns) registrado(s) para o fornecedor ou da ordem de fornecimento, conforme o caso, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor estimado do(s) item(ns) registrado(s) para o fornecedor ou da ordem de fornecimento, conforme o caso.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor estimado do(s) item(ns) registrado(s) para o fornecedor ou da ordem de fornecimento, conforme o caso.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pela plataforma BLL em campo próprio ou e-mail eletrônico: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do município <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> e endereço eletrônico licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
- 12.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 12.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada;
- 12.11.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra/PR, 20 de Outubro de 2026.

ANDERSON DINIZ SOARES

SECRETARIA OBRAS/VIAÇÃO E SERV. URBANOS

PORTARIA Nº 259/2025



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 199/2026 – Demanda nº 4159)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “i”)

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, EM 57 (CINQUENTA E SETE) ITENS, PARA USO DA FROTA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR, ESPECIALMENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens /Lotes	Descrição dos Produtos	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	Câmara de ar para pneu de motocicleta; medida nominal: 110/90-17; material: borracha butílica; aro compatível: 17 polegadas; válvula: metálica reta tipo TR4.	PÇ	8	99,00	792,00
02	Câmara de ar para pneu de motocicleta; medida nominal: 80/80-14; material: borracha butílica; aro compatível: 14 polegadas; válvula: metálica reta tipo TR4.	PÇ	16	99,00	1.584,00
03	Câmara de ar para pneu de motocicleta; medida nominal: 90/80-14; material: borracha butílica; aro compatível: 14 polegadas; válvula: metálica reta tipo TR4.	PÇ	8	99,00	792,00
04	Câmara de ar para pneu de motocicleta; medida nominal: 90/90-19; material: borracha butílica; aro compatível: 19 polegadas; válvula: metálica reta tipo TR4.	PÇ	8	99,00	792,00
05	Pneu novo para motocicleta; medida nominal: 80/80-14; construção: diagonal; índice de carga: 43; símbolo de velocidade: P; utilização sem câmara: TL; certificação compulsória e selo de identificação da conformidade do Inmetro.	PÇ	16	807,41	12.918,56
06	Pneu novo para motocicleta; medida nominal: 90/80-14; construção: diagonal; índice de carga: 43; símbolo de velocidade: P; utilização: TT, com câmara; certificação compulsória e selo de identificação da conformidade do Inmetro.	PÇ	16	738,14	11.810,24
07	Pneu para motocicleta; medida nominal: 90/90-19; construção: diagonal; índice de carga: 52; símbolo de velocidade: T; montagem: com câmara de ar, identificação TT; condição: novo, de primeira vida; certificação compulsória do Inmetro.	PÇ	8	511,00	4.088,00
08	Pneu para motocicleta; medida nominal: 110/90-17; construção: diagonal; índice de carga: 60, correspondente à capacidade máxima de 250 kg; símbolo de velocidade: P, correspondente à velocidade máxima de 150 km/h; montagem: com câmara de ar, identificação TT; largura nominal da seção: 110 mm; relação nominal de aspecto: 90%; diâmetro nominal do aro: 17 polegadas; estrutura: carcaça de lonas têxteis, talões com aros metálicos e banda de rodagem em composto de borracha; condição: novo, de primeira vida, não recauchutado, não remoldado e não recapado; identificação lateral: fabricante, medida, índices de carga e velocidade, tipo de construção, sentido de rotação quando aplicável, número de série e data de fabricação; certificação: conformidade compulsória e identificação do Inmetro aplicáveis a pneus novos; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	8	562,62	4.500,96
09	Pneu para automóvel de passeio; medida nominal: 165/70R14; construção: radial; índice de carga: 85, correspondente à capacidade máxima de 515 kg; símbolo de velocidade: T, correspondente à velocidade máxima de 190 km/h; montagem: sem câmara de ar, identificação tubeless; largura nominal da seção: 165 mm; relação nominal de aspecto: 70%; diâmetro nominal do aro: 14 polegadas; estrutura: carcaça radial, cintas estabilizadoras, talões com aros metálicos, revestimento interno	PÇ	24	646,58	15.517,92



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	impermeável e banda de rodagem em composto de borracha; condição: novo, de primeira vida, não recauchutado, não remoldado e não recapado; identificação lateral: fabricante, medida, índices de carga e velocidade, tipo de construção, número de série e data de fabricação; certificação: conformidade compulsória, identificação do Inmetro e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia aplicáveis a pneus novos; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.				
10	Pneu para automóvel de passeio; medida nominal: 175/65R14; construção: radial; índice de carga: 82, correspondente à capacidade máxima de 475 kg; símbolo de velocidade: H, correspondente à velocidade máxima de 210 km/h; montagem: sem câmara de ar, identificação tubeless; largura nominal da seção: 175 mm; relação nominal de aspecto: 65%; diâmetro nominal do aro: 14 polegadas; estrutura: carcaça radial, cintas estabilizadoras, talões com aros metálicos, revestimento interno impermeável e banda de rodagem em composto de borracha; condição: novo, de primeira vida, não recauchutado, não remoldado e não recapado; identificação lateral: fabricante, medida, índices de carga e velocidade, tipo de construção, número de série e data de fabricação; certificação: conformidade compulsória, identificação do Inmetro e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia aplicáveis a pneus novos; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	16	756,21	12.099,36
11	Pneu para automóvel de passeio; medida nominal: 175/70R13; construção: radial; índice de carga: 82, correspondente à capacidade máxima de 475 kg; símbolo de velocidade: T, correspondente à velocidade máxima de 190 km/h; montagem: sem câmara de ar, identificação tubeless; largura nominal da seção: 175 mm; relação nominal de aspecto: 70%; diâmetro nominal do aro: 13 polegadas; estrutura: carcaça radial, cintas estabilizadoras, talões com aros metálicos, revestimento interno impermeável e banda de rodagem em composto de borracha; condição: novo, de primeira vida, não recauchutado, não remoldado e não recapado; identificação lateral: fabricante, medida, índices de carga e velocidade, tipo de construção, número de série e data de fabricação; certificação: conformidade compulsória, identificação do Inmetro e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia aplicáveis a pneus novos; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	20	653,58	13.071,60
12	Pneu para automóvel de passeio; medida nominal: 175/70R14; construção: radial; índice de carga: 84, correspondente à capacidade máxima de 500 kg; símbolo de velocidade: T, correspondente à velocidade máxima de 190 km/h; montagem: sem câmara de ar, identificação tubeless; largura nominal da seção: 175 mm; relação nominal de aspecto: 70%; diâmetro nominal do aro: 14 polegadas; estrutura: carcaça radial, cintas estabilizadoras, talões com aros metálicos, revestimento interno impermeável e banda de rodagem em composto de borracha; condição: novo, de primeira vida, não recauchutado, não remoldado e não recapado; identificação lateral: fabricante, medida, índices de carga e velocidade, tipo de construção, número de série e data de fabricação; certificação: conformidade compulsória, identificação do Inmetro e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia aplicáveis a pneus novos; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	62	753,64	46.725,68
13	Pneu automotivo novo; aplicação: veículo de passeio; medida nominal: 185/60 R14; largura nominal da seção: 185 mm; relação nominal de aspecto: 60%; construção: radial; diâmetro nominal do aro: 14 polegadas; índice de carga: 82, correspondente à capacidade máxima de 475 kg; símbolo de velocidade: H, correspondente à velocidade máxima de 210 km/h; montagem: sem câmara; estrutura composta por elastômeros, cintas de aço e reforços têxteis; desenho da banda de rodagem: direcional; categoria de utilização: todas as estações; condição: não reformado, não recapado, não recauchutado e não remoldado; flancos com marcações dimensionais, índice de carga, símbolo de velocidade, identificação do fabricante, número de série e código de rastreabilidade; conformidade dimensional: ABNT NBR ISO 4000-1; certificação compulsória e identificação da conformidade pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 379/2021 e alterações; etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	12	653,00	7.836,00
14	Pneu automotivo novo; aplicação: veículo de passeio; medida nominal: 185/60 R15; largura nominal da seção: 185 mm; relação nominal de aspecto: 60%; construção: radial; diâmetro nominal do aro: 15 polegadas; índice de carga: 84, correspondente à capacidade máxima de 500 kg; símbolo de velocidade: H, correspondente à velocidade máxima de 210 km/h; montagem: sem câmara; estrutura composta por elastômeros, cintas de aço e reforços têxteis; desenho da banda de rodagem: direcional; categoria de utilização: todas as estações; condição: não reformado, não recapado, não recauchutado e não remoldado; flancos com marcações	PÇ	24	640,00	15.360,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	dimensionais, índice de carga, símbolo de velocidade, identificação do fabricante, número de série e código de rastreabilidade; conformidade dimensional: ABNT NBR ISO 4000-1; certificação compulsória e identificação da conformidade pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 379/2021 e alterações; etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.				
15	Pneu automotivo novo; aplicação: veículo de passeio; medida nominal: 185/65 R14; largura nominal da seção: 185 mm; relação nominal de aspecto: 65%; construção: radial; diâmetro nominal do aro: 14 polegadas; índice de carga: 86, correspondente à capacidade máxima de 530 kg; símbolo de velocidade: T, correspondente à velocidade máxima de 190 km/h; montagem: sem câmara; estrutura composta por elastômeros, cintas de aço e reforços têxteis; desenho da banda de rodagem: direcional; categoria de utilização: todas as estações; condição: não reformado, não recapado, não recauchutado e não remoldado; flancos com marcações dimensionais, índice de carga, símbolo de velocidade, identificação do fabricante, número de série e código de rastreabilidade; conformidade dimensional: ABNT NBR ISO 4000-1; certificação compulsória e identificação da conformidade pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 379/2021 e alterações; etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	48	646,00	31.008,00
16	Pneu automotivo novo; aplicação: veículo de passeio; medida nominal: 185/70 R13; largura nominal da seção: 185 mm; relação nominal de aspecto: 70%; construção: radial; diâmetro nominal do aro: 13 polegadas; índice de carga: 85, correspondente à capacidade máxima de 515 kg; símbolo de velocidade: T, correspondente à velocidade máxima de 190 km/h; montagem: sem câmara; estrutura composta por elastômeros, cintas de aço e reforços têxteis; desenho da banda de rodagem: direcional; categoria de utilização: todas as estações; condição: não reformado, não recapado, não recauchutado e não remoldado; flancos com marcações dimensionais, índice de carga, símbolo de velocidade, identificação do fabricante, número de série e código de rastreabilidade; conformidade dimensional: ABNT NBR ISO 4000-1; certificação compulsória e identificação da conformidade pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 379/2021 e alterações; etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	12	780,71	9.368,52
17	Pneu automotivo novo; aplicação: veículo de passeio; medida nominal: 185/70 R14; largura nominal da seção: 185 mm; relação nominal de aspecto: 70%; construção: radial; diâmetro nominal do aro: 14 polegadas; índice de carga: 87, correspondente à capacidade máxima de 545 kg; símbolo de velocidade: S, correspondente à velocidade máxima de 180 km/h; montagem: sem câmara; estrutura composta por elastômeros, cintas de aço e reforços têxteis; desenho da banda de rodagem: direcional; categoria de utilização: todas as estações; condição: não reformado, não recapado, não recauchutado e não remoldado; flancos com marcações dimensionais, índice de carga, símbolo de velocidade, identificação do fabricante, número de série e código de rastreabilidade; conformidade dimensional: ABNT NBR ISO 4000-1; certificação compulsória e identificação da conformidade pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 379/2021 e alterações; etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	52	812,57	42.253,64
18	Pneu automotivo novo; aplicação: veículo de passeio; medida nominal: 195/55 R16; largura nominal da seção: 195 mm; relação nominal de aspecto: 55%; construção: radial; diâmetro nominal do aro: 16 polegadas; índice de carga: 87, correspondente à capacidade máxima de 545 kg; símbolo de velocidade: V, correspondente à velocidade máxima de 240 km/h; montagem: sem câmara; estrutura composta por elastômeros, cintas de aço e reforços têxteis; desenho da banda de rodagem: direcional; categoria de utilização: todas as estações; condição: não reformado, não recapado, não recauchutado e não remoldado; flancos com marcações dimensionais, índice de carga, símbolo de velocidade, identificação do fabricante, número de série e código de rastreabilidade; conformidade dimensional: ABNT NBR ISO 4000-1; certificação compulsória e identificação da conformidade pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 379/2021 e alterações; etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo; garantia mínima: 5 anos contra	PÇ	12	915,23	10.982,76



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	defeitos de fabricação.				
19	Pneu automotivo; medida nominal: 195/65R15 91H; construção: radial; aplicação: veículo de passeio; montagem: sem câmara; largura nominal da seção: 195 mm; série: 65; diâmetro nominal do aro: 15 pol.; índice de carga: 91, correspondente à capacidade máxima de 615 kg; símbolo de velocidade: H, correspondente à velocidade máxima de 210 km/h; estrutura: carcaça com lonas têxteis e cintas de aço; material: compostos de borracha, aço e fibras têxteis; banda de rodagem: desenho direcional; lateral: identificação gravada da medida, índices de serviço, fabricante, modelo, número de série e código de fabricação; certificação compulsória pelo Inmetro conforme regulamentação vigente; etiqueta de eficiência energética ENCE com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo, conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	36	771,72	27.781,92
20	Pneu automotivo; medida nominal: 205/55R16 91V; construção: radial; aplicação: veículo de passeio; montagem: sem câmara; largura nominal da seção: 205 mm; série: 55; diâmetro nominal do aro: 16 pol.; índice de carga: 91, correspondente à capacidade máxima de 615 kg; símbolo de velocidade: V, correspondente à velocidade máxima de 240 km/h; estrutura: carcaça com lonas têxteis e cintas de aço; material: compostos de borracha, aço e fibras têxteis; banda de rodagem: desenho direcional; lateral: identificação gravada da medida, índices de serviço, fabricante, modelo, número de série e código de fabricação; certificação compulsória pelo Inmetro conforme regulamentação vigente; etiqueta de eficiência energética ENCE com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo, conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	12	1.012,11	12.145,32
21	Pneu automotivo; medida nominal: 205/60R15 91H; construção: radial; aplicação: veículo de passeio; montagem: sem câmara; largura nominal da seção: 205 mm; série: 60; diâmetro nominal do aro: 15 pol.; índice de carga: 91, correspondente à capacidade máxima de 615 kg; símbolo de velocidade: H, correspondente à velocidade máxima de 210 km/h; estrutura: carcaça com lonas têxteis e cintas de aço; material: compostos de borracha, aço e fibras têxteis; banda de rodagem: desenho direcional; lateral: identificação gravada da medida, índices de serviço, fabricante, modelo, número de série e código de fabricação; certificação compulsória pelo Inmetro conforme regulamentação vigente; etiqueta de eficiência energética ENCE com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo, conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	80	797,29	63.783,20
22	Pneu automotivo; medida nominal: 205/60R16 92T; construção: radial; aplicação: veículo de passeio; montagem: sem câmara; largura nominal da seção: 205 mm; série: 60; diâmetro nominal do aro: 16 pol.; índice de carga: 92, correspondente à capacidade máxima de 630 kg; símbolo de velocidade: T, correspondente à velocidade máxima de 190 km/h; estrutura: carcaça com lonas têxteis e cintas de aço; material: compostos de borracha, aço e fibras têxteis; banda de rodagem: desenho direcional; lateral: identificação gravada da medida, índices de serviço, fabricante, modelo, número de série e código de fabricação; certificação compulsória pelo Inmetro conforme regulamentação vigente; etiqueta de eficiência energética ENCE com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo, conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	20	967,30	19.346,00
23	Pneu automotivo; medida nominal: 205/65R16 95V; construção: radial; aplicação: veículo de passeio; montagem: sem câmara; largura nominal da seção: 205 mm; série: 65; diâmetro nominal do aro: 16 pol.; índice de carga: 95, correspondente à capacidade máxima de 690 kg; símbolo de velocidade: V, correspondente à velocidade máxima de 240 km/h; estrutura: carcaça com lonas têxteis e cintas de aço; material: compostos de borracha, aço e fibras têxteis; banda de rodagem: desenho direcional; lateral: identificação gravada da medida, índices de serviço, fabricante, modelo, número de série e código de fabricação; certificação compulsória pelo Inmetro conforme regulamentação vigente; etiqueta de eficiência energética ENCE com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo, conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	28	822,29	23.024,12
24	Pneu automotivo comercial; medida nominal: 205/70R15C 106/104S; construção: radial; aplicação: veículo comercial leve; montagem: sem câmara; largura nominal da seção: 205 mm; série: 70; diâmetro nominal do aro: 15 pol.; identificação C: pneu para veículo comercial; índice de carga: 106 em montagem simples e 104 em montagem dupla, correspondentes às capacidades máximas de 950 kg e 900 kg, respectivamente; símbolo de	PÇ	50	1.197,50	59.875,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	velocidade: S, correspondente à velocidade máxima de 180 km/h; capacidade estrutural: 8 lonas, equivalente à classificação 8 PR; estrutura: carcaça reforçada com lonas têxteis e cintas de aço; material: compostos de borracha, aço e fibras têxteis; banda de rodagem: desenho direcional; lateral: identificação gravada da medida, índices de serviço, classificação 8 PR, fabricante, modelo, número de série e código de fabricação; certificação compulsória pelo Inmetro conforme regulamentação vigente; etiquetagem conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem, quando aplicável à categoria; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.				
25	Pneu automotivo; construção radial; medida: 205/75R16C; aplicação comercial; índice de carga: 110 em montagem simples e 108 em montagem dupla; índice de velocidade: R; capacidade de lonas: 8 lonas; tipo de montagem: sem câmara; estrutura com carcaça têxtil e cintas de aço; banda de rodagem: uso misto; posição de aplicação: todas as posições; pneu novo, não remoldado, não recauchutado, não recapado e não reformado; identificação de fabricação gravada no flanco conforme código DOT; indicadores de desgaste TWI moldados na banda de rodagem; certificação compulsória e identificação de conformidade do Inmetro conforme regulamentação vigente; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	28	1.236,28	34.615,84
26	Pneu automotivo; construção radial; medida: 215/65R16; índice de carga: 98; índice de velocidade: T; desenho da banda de rodagem: A/T, uso misto em vias pavimentadas e não pavimentadas; tipo de montagem: sem câmara; estrutura com carcaça têxtil e cintas de aço; posição de aplicação: todas as posições; pneu novo, não remoldado, não recauchutado, não recapado e não reformado; identificação de fabricação gravada no flanco conforme código DOT; indicadores de desgaste TWI moldados na banda de rodagem; classificação de aderência em pista molhada, resistência ao rolamento e ruído externo declarada na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia; certificação compulsória e identificação de conformidade do Inmetro conforme regulamentação vigente; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	20	1.037,11	20.742,20
27	Pneu automotivo; construção radial; medida: 225/65R16C; aplicação comercial; índice de carga: 112 em montagem simples e 110 em montagem dupla; índice de velocidade: R; capacidade de lonas: 8 lonas; tipo de montagem: sem câmara; estrutura com carcaça têxtil e cintas de aço; banda de rodagem: uso misto; posição de aplicação: todas as posições; pneu novo, não remoldado, não recauchutado, não recapado e não reformado; identificação de fabricação gravada no flanco conforme código DOT; indicadores de desgaste TWI moldados na banda de rodagem; certificação compulsória e identificação de conformidade do Inmetro conforme regulamentação vigente; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	70	1.158,93	81.125,10
28	Pneu automotivo; construção radial; medida: 225/75R16C; aplicação comercial; índice de carga: 118; índice de velocidade: R; tipo de montagem: sem câmara; estrutura com carcaça têxtil e cintas de aço; banda de rodagem: uso misto; posição de aplicação: todas as posições; pneu novo, não remoldado, não recauchutado, não recapado e não reformado; identificação de fabricação gravada no flanco conforme código DOT; indicadores de desgaste TWI moldados na banda de rodagem; certificação compulsória e identificação de conformidade do Inmetro conforme regulamentação vigente; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	28	1.428,00	39.984,00
29	Pneu automotivo; construção radial; medida: 265/65R17; índice de carga: 112; índice de velocidade: S; desenho da banda de rodagem: A/T, uso misto em vias pavimentadas e não pavimentadas; tipo de montagem: sem câmara; estrutura com carcaça têxtil e cintas de aço; posição de aplicação: todas as posições; pneu novo, não remoldado, não recauchutado, não recapado e não reformado; identificação de fabricação gravada no flanco conforme código DOT; indicadores de desgaste TWI moldados na banda de rodagem; classificação de aderência em pista molhada, resistência ao rolamento e ruído externo declarada na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia; certificação compulsória e identificação de conformidade do Inmetro conforme regulamentação vigente; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	16	1.127,90	18.046,40
30	Pneu para veículo pesado; construção radial; medida: 10.00R20; desenho da banda de rodagem: liso direcional; posição de aplicação: eixo direcional; índice de carga: 146/143; índice de velocidade: K; capacidade de lonas: 16 lonas; tipo de montagem: sem câmara; estrutura com carcaça têxtil e cintas de aço; pneu novo, não remoldado, não recauchutado, não recapado e não reformado; identificação de fabricação gravada no flanco conforme código DOT; indicadores de desgaste TWI moldados na banda de rodagem; certificação compulsória e identificação	PÇ	40	3.102,64	124.105,60



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	de conformidade do Inmetro conforme regulamentação vigente; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.				
31	Pneu automotivo para veículo comercial; construção radial; medida: 10.00R20; aplicação: eixo de tração; condição de serviço: mista, em vias pavimentadas e não pavimentadas; desenho da banda de rodagem: borrachudo, com blocos ou barras transversais e sulcos destinados à tração; capacidade de carga: índice mínimo 146/143; símbolo de velocidade: mínimo K; tipo: com câmara; aro nominal: 20 polegadas; carcaça em cordões de aço; banda de rodagem em composto de borracha; flancos reforçados; condição: novo, não remoldado, não recapado, não recauchutado e não reformado; identificação permanente de medida, índices de carga e velocidade, construção, fabricante, modelo, número de série e data de fabricação no flanco; certificação compulsória do INMETRO conforme regulamentação vigente; garantia do fabricante: mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	28	4.122,29	115.424,12
32	Pneu automotivo para veículo comercial; construção radial; medida: 215/75R17.5; capacidade equivalente: 16 lonas (16 PR); aplicação: eixo direcional; desenho da banda de rodagem: longitudinal, com nervuras contínuas ou segmentadas e sulcos circunferenciais; capacidade de carga: índice mínimo 135/133; símbolo de velocidade: mínimo J; tipo: sem câmara; aro nominal: 17,5 polegadas; largura nominal da seção: 215 mm; relação nominal de aspecto: 75%; carcaça em cordões de aço; banda de rodagem em composto de borracha; condição: novo, não remoldado, não recapado, não recauchutado e não reformado; identificação permanente de medida, capacidade equivalente em lonas, índices de carga e velocidade, construção, fabricante, modelo, número de série e data de fabricação no flanco; certificação compulsória do INMETRO conforme regulamentação vigente; garantia do fabricante: mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	40	1.546,15	61.846,00
33	Pneu automotivo para veículo comercial; construção radial; medida: 215/75R17.5; capacidade equivalente: 16 lonas (16 PR); aplicação: eixo de tração; desenho da banda de rodagem: borrachudo, com blocos ou barras transversais e sulcos destinados à tração; capacidade de carga: índice mínimo 135/133; símbolo de velocidade: mínimo J; tipo: sem câmara; aro nominal: 17,5 polegadas; largura nominal da seção: 215 mm; relação nominal de aspecto: 75%; carcaça em cordões de aço; banda de rodagem em composto de borracha; condição: novo, não remoldado, não recapado, não recauchutado e não reformado; identificação permanente de medida, capacidade equivalente em lonas, índices de carga e velocidade, construção, fabricante, modelo, número de série e data de fabricação no flanco; certificação compulsória do INMETRO conforme regulamentação vigente; garantia do fabricante: mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	60	1.654,34	99.260,40
34	Pneu automotivo para veículo comercial; construção radial; medida: 235/75R17.5; capacidade equivalente: 18 lonas (18 PR); aplicação: eixo direcional; desenho da banda de rodagem: longitudinal, com nervuras contínuas ou segmentadas e sulcos circunferenciais; capacidade de carga: índice mínimo 143/141; símbolo de velocidade: mínimo J; tipo: sem câmara; aro nominal: 17,5 polegadas; largura nominal da seção: 235 mm; relação nominal de aspecto: 75%; carcaça em cordões de aço; banda de rodagem em composto de borracha; condição: novo, não remoldado, não recapado, não recauchutado e não reformado; identificação permanente de medida, capacidade equivalente em lonas, índices de carga e velocidade, construção, fabricante, modelo, número de série e data de fabricação no flanco; certificação compulsória do INMETRO conforme regulamentação vigente; garantia do fabricante: mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	36	2.063,71	74.293,56
35	Pneu automotivo para veículo comercial; construção radial; medida: 235/75R17.5; capacidade equivalente: 18 lonas (18 PR); aplicação: eixo de tração; desenho da banda de rodagem: borrachudo, com blocos ou barras transversais e sulcos destinados à tração; capacidade de carga: índice mínimo 143/141; símbolo de velocidade: mínimo J; tipo: sem câmara; aro nominal: 17,5 polegadas; largura nominal da seção: 235 mm; relação nominal de aspecto: 75%; carcaça em cordões de aço; banda de rodagem em composto de borracha; condição: novo, não remoldado, não recapado, não recauchutado e não reformado; identificação permanente de medida, capacidade equivalente em lonas, índices de carga e velocidade, construção, fabricante, modelo, número de série e data de fabricação no flanco; certificação compulsória do INMETRO conforme regulamentação vigente; garantia do fabricante: mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	42	2.862,60	120.229,20



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

36	Pneu automotivo para veículo comercial; construção radial; medida: 275/80R22.5; aplicação: eixo de tração; condição de serviço: mista, em vias pavimentadas e não pavimentadas; desenho da banda de rodagem: borrachudo, com blocos ou barras transversais e sulcos destinados à tração; capacidade de carga: índice mínimo 149/146; símbolo de velocidade: mínimo K; tipo: sem câmara; aro nominal: 22,5 polegadas; largura nominal da seção: 275 mm; relação nominal de aspecto: 80%; carcaça em cordões de aço; banda de rodagem em composto de borracha; flancos reforçados; condição: novo, não remoldado, não recapado, não recauchutado e não reformado; identificação permanente de medida, índices de carga e velocidade, construção, fabricante, modelo, número de série e data de fabricação no flanco; certificação compulsória do INMETRO conforme regulamentação vigente; garantia do fabricante: mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	56	4.357,72	244.032,32
37	Pneu automotivo novo; aplicação: eixo direcional; desenho da banda de rodagem: liso; medida nominal: 275/80R22.5; construção: radial; montagem: sem câmara; largura nominal da seção: 275 mm; série: 80; diâmetro nominal do aro: 22,5 pol.; índice de carga: mínimo 149/146; símbolo de velocidade: mínimo L; capacidade de carga: mínima 3.250 kg em montagem simples e 3.000 kg em montagem dupla; banda de rodagem com sulcos longitudinais; carcaça de aço; flancos com identificação de medida, índices de carga e velocidade, número de série e data de fabricação; certificação compulsória e identificação de conformidade do INMETRO conforme regulamentação vigente aplicável a pneus novos; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	50	4.362,00	218.100,00
38	Pneu automotivo novo; aplicação: eixo de tração; condição de operação: serviço misto; desenho da banda de rodagem: borrachudo, com blocos e sulcos transversais; medida nominal: 295/80R22.5; construção: radial; montagem: sem câmara; largura nominal da seção: 295 mm; série: 80; diâmetro nominal do aro: 22,5 pol.; índice de carga: mínimo 152/148; símbolo de velocidade: mínimo K; capacidade de carga: mínima 3.550 kg em montagem simples e 3.150 kg em montagem dupla; carcaça de aço; banda de rodagem apropriada à recapagem; flancos com identificação de medida, índices de carga e velocidade, número de série e data de fabricação; certificação compulsória e identificação de conformidade do INMETRO conforme regulamentação vigente aplicável a pneus novos; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	96	5.353,11	513.898,56
39	Pneu automotivo novo; aplicação: eixo direcional; desenho da banda de rodagem: liso; medida nominal: 295/80R22.5; construção: radial; montagem: sem câmara; largura nominal da seção: 295 mm; série: 80; diâmetro nominal do aro: 22,5 pol.; índice de carga: mínimo 152/148; símbolo de velocidade: mínimo M; capacidade de carga: mínima 3.550 kg em montagem simples e 3.150 kg em montagem dupla; banda de rodagem com sulcos longitudinais; carcaça de aço; flancos com identificação de medida, índices de carga e velocidade, número de série e data de fabricação; certificação compulsória e identificação de conformidade do INMETRO conforme regulamentação vigente aplicável a pneus novos; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	36	5.046,25	181.665,00
40	Câmara de ar para pneu; medida compatível: 10.00-20; material: borracha butílica vulcanizada; aplicação: aro de 20 pol.; válvula metálica: embalagem individual.	PÇ	28	379,22	10.618,16
41	Pneu agrícola novo; medida nominal: 18.4-34; construção: diagonal; montagem: com câmara, tipo TT; classificação da banda de rodagem: R-1; capacidade estrutural: 12 lonas; largura nominal da seção: 18,4 pol.; diâmetro nominal do aro: 34 pol.; desenho da banda: barras diagonais profundas para tração agrícola; talões reforçados com feixes de aço; carcaça têxtil; flancos com identificação da medida, tipo de montagem, classificação R-1, capacidade de lonas, número de série e data de fabricação; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	8	7.897,00	63.176,00
42	Pneu para equipamento fora de estrada novo; medida nominal: 14.00-24; construção: diagonal; capacidade estrutural: 24 lonas; classificação de serviço: E-3/L-3; aplicação: equipamentos de terraplenagem, carregamento e transporte fora de estrada; montagem: com câmara, tipo TT; largura nominal da seção: 14,00 pol.; diâmetro nominal do aro: 24 pol.; banda de rodagem com blocos e sulcos para serviço em solo, cascalho e rocha; carcaça têxtil; talões com feixes de aço; flancos com identificação da medida, capacidade de lonas, classificação E-3/L-3, tipo de montagem, número de série e data de fabricação; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	16	5.979,86	95.677,76
43	Pneu agrícola; dimensão nominal: 14.9-24; construção: diagonal; classificação de lonas: 12 lonas; desenho da banda de rodagem: R-1, com barras diagonais para tração; montagem: TT, com câmara de ar; aro recomendado: W13; carcaça: cordões têxteis; talões: cabos de aço revestidos de borracha; composto: elastômeros, negro de fumo, sílica e	PÇ	8	3.540,46	28.323,68



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	aditivos; cor: preta; condição: novo, não remoldado, não recapado e não recauchutado; identificação lateral: fabricante, dimensão, classificação de lonas, tipo de montagem, número de série e código de fabricação; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.				
44	Pneu para equipamento industrial; dimensão nominal: 14-17.5; construção: diagonal; classificação de lonas: 14 lonas; desenho da banda de rodagem: I-3, com blocos direcionais; montagem: TL, sem câmara de ar; aro recomendado: 10.5; carcaça: cordões têxteis; talões: cabos de aço revestidos de borracha; composto: elastômeros, negro de fumo, sílica e aditivos; cor: preta; condição: novo, não remoldado, não recapado e não recauchutado; identificação lateral: fabricante, dimensão, classificação de lonas, tipo de montagem, número de série e código de fabricação; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	8	5.957,00	47.656,00
45	Pneu fora de estrada; dimensão nominal: 17.5-25; construção: diagonal; classificação de lonas: 16 lonas; classificação de serviço da banda de rodagem: E-3, G-3 ou L-3; profundidade de sulco: padrão regular da classificação E-3/G-3/L-3; montagem: TL, sem câmara de ar; carcaça: cordões têxteis; talões: cabos de aço revestidos de borracha; composto: elastômeros, negro de fumo, sílica e aditivos; cor: preta; condição: novo, não remoldado, não recapado e não recauchutado; identificação lateral: fabricante, dimensão, classificação de lonas, classificação de serviço, tipo de montagem, número de série e código de fabricação; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	50	6.940,29	347.014,50
46	Pneu fora de estrada; dimensão nominal: 17.5-25; construção: diagonal; classificação de lonas: 16 lonas (16 PR); classificação de serviço da banda de rodagem: L-4; profundidade relativa da banda: 150% da profundidade de referência, conforme classificação TRA; aro nominal: 25 polegadas; largura nominal de seção: 17,5 polegadas; montagem: sem câmara (TL); carcaça: lonas têxteis revestidas por composto elastomérico; talões: cabos de aço revestidos por composto elastomérico; banda de rodagem: borracha com desenho de blocos e sulcos para classificação L-4; dimensões, tolerâncias, capacidade de carga e pressão de inflação: conforme tabelas TRA ou ETRTO aplicáveis à designação 17.5-25 e à classificação 16 PR; marcações permanentes nos flancos: fabricante, dimensão, construção, classificação de lonas, tipo de montagem, código de rastreabilidade e país de fabricação; condição: novo, não reformado, não recauchutado, não recapado e não remoldado; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	pç	30	6.940,29	208.208,70
47	Pneu agrícola; dimensão nominal: 18.4-30; construção: diagonal; classificação de lonas: 14 lonas; desenho da banda de rodagem: R-1W; montagem: TT, com câmara de ar; aro recomendado: W16L; carcaça: cordões têxteis; talões: cabos de aço revestidos de borracha; composto: elastômeros, negro de fumo, sílica e aditivos; cor: preta; condição: novo, não remoldado, não recapado e não recauchutado; identificação lateral: fabricante, dimensão, classificação de lonas, tipo de montagem, número de série e código de fabricação; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	8	7.297,43	58.379,44
48	Pneu agroindustrial; dimensão nominal: 19.5L-24; construção: diagonal; classificação de lonas: 12 lonas; desenho da banda de rodagem: R-4, com barras de tração para serviço industrial; montagem: TL, sem câmara de ar; aro recomendado: DW16A; carcaça: cordões têxteis; talões: cabos de aço revestidos de borracha; composto: elastômeros, negro de fumo, sílica e aditivos; cor: preta; condição: novo, não remoldado, não recapado e não recauchutado; identificação lateral: fabricante, dimensão, classificação de lonas, tipo de montagem, número de série e código de fabricação; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	8	6.671,50	53.372,00
49	Pneu agrícola; dimensão nominal: 23.1-26; construção: diagonal; classificação de lonas: 16 lonas; desenho da banda de rodagem: R-1 ; montagem: TL, sem câmara de ar; aro recomendado: DW20B; carcaça: cordões têxteis; talões: cabos de aço revestidos de borracha; composto: elastômeros, negro de fumo, sílica e aditivos; cor: preta; condição: novo, não remoldado, não recapado e não recauchutado; identificação lateral: fabricante, dimensão, classificação de lonas, tipo de montagem, número de série e código de fabricação; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	8	18.720,00	149.760,00
50	Pneu automotivo; medida nominal: 6.50-16; construção: diagonal; montagem: com câmara, código TT; capacidade de carga: 10 PR; índice de carga: 108 para montagem simples e 107 para montagem dupla; carga máxima correspondente aos índices: 1.000 kg em montagem simples e 975 kg por pneu em montagem dupla; símbolo de velocidade: L, correspondente a 120 km/h; aro nominal: 16 polegadas; largura nominal da seção: 6,50 polegadas; desenho da banda de rodagem: tração; aplicação por posição: compatível com o desenho selecionado; carcaça: lonas têxteis dispostas diagonalmente; talões: cabos de aço revestidos por	PÇ	16	200,43	3.206,88



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	composto elastomérico; flancos: marcação permanente da medida, capacidade de lonas, índices de carga, símbolo de velocidade, código TT, identificação do fabricante e número de série; certificação: conformidade compulsória e identificação do registro e do selo de identificação da conformidade do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 379/2021 e regulamento técnico aplicável; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.				
51	Pneu automotivo; medida nominal: 7.50-16; construção: diagonal; montagem: sem câmara, código TL; capacidade de carga: 8 PR; índice de carga: mínimo 112 para montagem simples e 110 para montagem dupla; símbolo de velocidade: mínimo L, correspondente a 120 km/h; aro nominal: 16 polegadas; largura nominal da seção: 7,50 polegadas; desenho da banda de rodagem: tração; aplicação por posição: compatível com o desenho selecionado; carcaça: lonas têxteis dispostas diagonalmente; talões: cabos de aço revestidos por composto elastomérico; revestimento interno: camada estanque incorporada à carcaça para montagem sem câmara; flancos: marcação permanente da medida, capacidade de lonas, índices de carga, símbolo de velocidade, código TL, identificação do fabricante e número de série; certificação: conformidade compulsória e identificação do registro e do selo de identificação da conformidade do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 379/2021 e regulamento técnico aplicável; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.	PÇ	8	1.425,71	11.405,68
52	Câmara de ar agrícola; medida nominal: 14.9-24; compatibilidade: pneus agrícolas de medida 14.9-24 e aro de 24 polegadas; material: composto elastomérico à base de borracha butílica; construção: corpo tubular moldado, sem emendas abertas; válvula: metálica tipo TR-218A, com núcleo removível, tampa e sistema para enchimento com ar ou lastreamento líquido; estanqueidade: retenção de pressão sem vazamento no corpo, nas emendas e na união da válvula; superfície: homogênea, sem fissuras, bolhas, dobras, perfurações ou exposição de reforços; identificação permanente: medida nominal, fabricante e código de rastreabilidade; embalagem primária: individual, com identificação da medida e do tipo de válvula; garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	PÇ	16	659,23	10.547,68
53	Câmara de ar agrícola; medida nominal: 18.4-30; compatibilidade: pneus agrícolas de medida 18.4-30 e aro de 30 polegadas; material: composto elastomérico à base de borracha butílica; construção: corpo tubular moldado, sem emendas abertas; válvula: metálica tipo TR-218A, com núcleo removível, tampa e sistema para enchimento com ar ou lastreamento líquido; estanqueidade: retenção de pressão sem vazamento no corpo, nas emendas e na união da válvula; superfície: homogênea, sem fissuras, bolhas, dobras, perfurações ou exposição de reforços; identificação permanente: medida nominal, fabricante e código de rastreabilidade; embalagem primária: individual, com identificação da medida e do tipo de válvula; garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	PÇ	16	1.473,58	23.577,28
54	Câmara de ar agrícola; medida nominal: 18.4-34; compatibilidade: pneus agrícolas de medida 18.4-34 e aro de 34 polegadas; material: composto elastomérico à base de borracha butílica; construção: corpo tubular moldado, sem emendas abertas; válvula: metálica tipo TR-218A, com núcleo removível, tampa e sistema para enchimento com ar ou lastreamento líquido; estanqueidade: retenção de pressão sem vazamento no corpo, nas emendas e na união da válvula; superfície: homogênea, sem fissuras, bolhas, dobras, perfurações ou exposição de reforços; identificação permanente: medida nominal, fabricante e código de rastreabilidade; embalagem primária: individual, com identificação da medida e do tipo de válvula; garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	PÇ	16	1.375,05	22.000,80
55	Câmara de ar agrícola; medida nominal: 6.50-16; compatibilidade: pneus agrícolas de medida 6.50-16 e aro de 16 polegadas; material: composto elastomérico à base de borracha butílica; construção: corpo tubular moldado, sem emendas abertas; válvula: metálica agrícola TR-218A, conforme configuração do aro; núcleo da válvula: removível; tampa da válvula: incluída; estanqueidade: retenção de pressão sem vazamento no corpo, nas emendas e na união da válvula; superfície: homogênea, sem fissuras, bolhas, dobras, perfurações ou exposição de reforços; identificação permanente: medida nominal, fabricante e código de rastreabilidade; embalagem primária: individual, com identificação da medida e do tipo de válvula; garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	PÇ	16	198,84	3.181,44
56	Câmara de ar agrícola 7.50-16; construção: peça tubular moldada, sem emendas abertas; material: composto elastomérico de borracha natural e sintética; compatibilidade dimensional: pneus agrícolas de medida nominal 7.50-16 e aros de diâmetro nominal 16 polegadas; válvula: metálica tipo	PÇ	16	229,59	3.673,44



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	TR-15, vulcanizada ao corpo, com núcleo removível e tampa rosqueável; estanqueidade: retenção de ar sem vazamentos na câmara e na união da válvula; acabamento: superfície homogênea, sem fissuras, bolhas, porosidade, deformações ou material estranho incorporado; identificação permanente: fabricante, medida nominal e código de rastreabilidade ou lote; acessórios: núcleo e tampa da válvula; embalagem primária: individual, com proteção contra deformação, umidade, ozônio e incidência direta de luz; garantia mínima: 90 dias.				
57	Câmara de ar para pneu 17.5-25; material: borracha butílica vulcanizada; válvula metálica: TR78A; embalagem individual.	PÇ	32	1.245,45	39.854,40

TOTAL MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 3.574.458,94 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição dos itens na plataforma e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme inciso II do art. 2º do Decreto Municipal nº 106/2023.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021). As quantidades são estimativas máximas para 12 (doze) meses; as aquisições serão formalizadas por nota de empenho e ordem de fornecimento (termo de contrato somente quando necessário – art. 95), as garantias dos produtos subsistem após a validade da Ata.

1.5. O valor estimado do registro de preços é de R\$ 3.574.458,94 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), apurado pela média dos preços por item (Cesta de Preços – art. 23, § 1º, II e IV, da Lei nº 14.133/2021); os valores unitários são os preços máximos aceitáveis.

1.6. Participação: todos os 57 (cinquenta e sete) itens serão destinados à ampla concorrência, sem itens exclusivos para ME/EPP e sem cota reservada. Ficam preservados, quando cabíveis, os benefícios legais previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.7. Condições de fornecimento: (a) entrega no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Autorização de Despesa – NAD, no local indicado na Ordem de Compra, com transporte, carga e descarga por conta da contratada; (b) pneus novos, de primeira vida, com matéria-prima de primeiro uso, não recapados, recauchutados, remoldados ou reformados, de 1ª linha (vedada exigência de marca), com máximo de 1 (um) ano de fabricação na data do fornecimento, aferido pela marcação do flanco (código DOT/data de fabricação); (c) certificação compulsória e selo do Inmetro nos itens em que exigidos; (d) comprovação, na aceitação da proposta, do Cadastro Técnico Federal do fabricante/importador no IBAMA (Resolução CONAMA nº 416/2009); (e) conferência de cada unidade no recebimento (medida, índices, lonas, TT/TL, banda, DOT, selo, integridade e correspondência com a proposta); (f) substituição de produtos recusados ou defeituosos em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante, sem ônus; (g) logística reversa dos inservíveis a cargo da contratada, com recebimento ou retirada dos pneus inservíveis



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

correspondentes aos fornecidos (Lei nº 12.305/2010, art. 33, III, e Resolução CONAMA nº 416/2009).

1.8. Garantia contra defeitos de fabricação, contada da data de fabricação: pneus dos itens 08 a 39 e 41 a 51 – mínima de 5 (cinco) anos; câmaras dos itens 52 a 55 – 12 (doze) meses; item 56 – 90 (noventa) dias; itens 05, 06 e 07 (pneus moto) e 01 a 04, 40 e 57 (câmaras) – a especificação não indica prazo, aplicando-se no mínimo a garantia legal (art. 26, II, da Lei nº 8.078/1990).

1.9. Recebimento provisório no ato da entrega, pelo Fiscal do Contrato, e definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, pelo Gestor, mediante termo (art. 140 da Lei nº 14.133/2021). As demais condições de execução, o histórico das licitações de pneus de 2022 e 2025, a memória de cálculo dos quantitativos e a correlação dos itens com a frota constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da Demanda nº 4159, que integram este Anexo.

2. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

2.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

2.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

2.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

2.6.1. Ficam designados: Gestor – Anderson Diniz Soares, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme Portaria nº 259/2025; Fiscal Administrativo – Jean Batista da Silva, matrícula nº 747; Fiscal do Contrato – Moacir Aparecido de Godoi, matrícula nº 893.

Fiscalização Administrativa

2.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

2.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

2.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

2.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

2.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

2.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

2.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

2.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Prazo de pagamento

2.16. Conforme a Instrução Normativa municipal nº 02/2025, art. 31, cabe ao responsável pelo pagamento da Secretaria de Finanças:

a) Verificar previamente a emissão de ordens de pagamento, a conferência dos documentos que atestam o recebimento do bem ou da prestação de serviços, bem como, no caso de despesas contratuais, dos demais documentos previstos no instrumento, como certidões e declarações. Essa verificação mesmo sendo já sendo realizada pela contabilidade quando da liquidação da despesa, garante a lisura do processo

b) Analisar a necessidade de retenção dos tributos devidos e outros descontos referentes ao pagamento a despesa.

Art. 33: Os empenhos após devidamente liquidados, serão inscritos na programação de pagamentos da Secretaria Municipal de Finanças e serão pagos em até uma semana, salvo os casos com especialidades que deverão ser pagos no prazo máximo de até 20 dias corridos após



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

liquidação, ou que demandarem de recursos vinculados, os quais não estejam em posse do município, até que sejam repassados pela concedente

Art. 34: O repasse de recursos financeiros para pagamento de despesas será feito mediante transferência bancária e/ou por meio eletrônico ofertado pelo sistema financeiro, e realizado diretamente na conta bancária do credor constante do empenho.

2.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM e modo de disputa ABERTO.

Exigências de habilitação

3.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

3.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

3.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

3.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

3.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

3.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

3.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

3.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

3.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

3.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

3.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública;

Qualificação Técnica (Art. 67, Lei 14.133/21)

3.25. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto (pneus e/ou câmaras de ar), sem exigência de quantitativo mínimo (art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021).

Declarações

3.26. Deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo III.

Requisitos contratuais

3.27. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

3.28. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.29. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.30. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.31. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

3.32. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

3.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

4.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Mauá da Serra/PR.

4.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária não é exigida na licitação e será indicada na emissão de cada nota de empenho.

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mauá da Serra/PR, ____ de _____ de 2026.

ANDERSON DINIZ SOARES

SECRETARIA OBRAS/VIAÇÃO E SERV. URBANOS

PORTARIA Nº 259/2025



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., vem por meio desta apresentar Proposta de Preços ao Pregão Eletrônico nº/2026, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, EM 57 (CINQUENTA E SETE) ITENS, PARA USO DA FROTA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR, ESPECIALMENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, e conforme segue (preencher somente os itens cotados):

ITE M/L OTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Câmara de ar para pneu de motocicleta; medida nominal: 110/90-17; material: borracha butílica; aro compatível: 17 polegadas; válvula: metálica reta tipo TR4. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	8		
02	Câmara de ar para pneu de motocicleta; medida nominal: 80/80-14; material: borracha butílica; aro compatível: 14 polegadas; válvula: metálica reta tipo TR4. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	16		
03	Câmara de ar para pneu de motocicleta; medida nominal: 90/80-14; material: borracha butílica; aro compatível: 14 polegadas; válvula: metálica reta tipo TR4. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	8		
04	Câmara de ar para pneu de motocicleta; medida nominal: 90/90-19; material: borracha butílica; aro compatível: 19 polegadas; válvula: metálica reta tipo TR4. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	8		
05	Pneu novo para motocicleta; medida nominal: 80/80-14; construção: diagonal; índice de carga: 43; símbolo de velocidade: P; utilização sem câmara: TL; certificação compulsória e selo de identificação da conformidade do Inmetro. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	16		
06	Pneu novo para motocicleta; medida nominal: 90/80-14; construção: diagonal; índice de carga: 43; símbolo de velocidade: P; utilização: TT, com câmara; certificação compulsória e selo de identificação da conformidade do Inmetro. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	16		
07	Pneu para motocicleta; medida nominal: 90/90-19; construção: diagonal; índice de carga: 52; símbolo de velocidade: T; montagem: com câmara de ar, identificação TT; condição: novo, de primeira vida; certificação compulsória do Inmetro. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	8		
08	Pneu para motocicleta; medida nominal: 110/90-17; construção: diagonal; índice de carga: 60, correspondente à capacidade máxima de 250 kg; símbolo de velocidade: P, correspondente à velocidade máxima de 150 km/h; montagem: com câmara de ar,	PÇ	8		



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	identificação TT; largura nominal da seção: 110 mm; relação nominal de aspecto: 90%; diâmetro nominal do aro: 17 polegadas; estrutura: carcaça de lonas têxteis, talões com aros metálicos e banda de rodagem em composto de borracha; condição: novo, de primeira vida, não recauchutado, não remoldado e não recapado; identificação lateral: fabricante, medida, índices de carga e velocidade, tipo de construção, sentido de rotação quando aplicável, número de série e data de fabricação; certificação: conformidade compulsória e identificação do Inmetro aplicáveis a pneus novos; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____				
09	Pneu para automóvel de passeio; medida nominal: 165/70R14; construção: radial; índice de carga: 85, correspondente à capacidade máxima de 515 kg; símbolo de velocidade: T, correspondente à velocidade máxima de 190 km/h; montagem: sem câmara de ar, identificação tubeless; largura nominal da seção: 165 mm; relação nominal de aspecto: 70%; diâmetro nominal do aro: 14 polegadas; estrutura: carcaça radial, cintas estabilizadoras, talões com aros metálicos, revestimento interno impermeável e banda de rodagem em composto de borracha; condição: novo, de primeira vida, não recauchutado, não remoldado e não recapado; identificação lateral: fabricante, medida, índices de carga e velocidade, tipo de construção, número de série e data de fabricação; certificação: conformidade compulsória, identificação do Inmetro e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia aplicáveis a pneus novos; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	24		
10	Pneu para automóvel de passeio; medida nominal: 175/65R14; construção: radial; índice de carga: 82, correspondente à capacidade máxima de 475 kg; símbolo de velocidade: H, correspondente à velocidade máxima de 210 km/h; montagem: sem câmara de ar, identificação tubeless; largura nominal da seção: 175 mm; relação nominal de aspecto: 65%; diâmetro nominal do aro: 14 polegadas; estrutura: carcaça radial, cintas estabilizadoras, talões com aros metálicos, revestimento interno impermeável e banda de rodagem em composto de borracha; condição: novo, de primeira vida, não recauchutado, não remoldado e não recapado; identificação lateral: fabricante, medida, índices de carga e velocidade, tipo de construção, número de série e data de fabricação; certificação: conformidade compulsória, identificação do Inmetro e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia aplicáveis a pneus novos; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	16		
11	Pneu para automóvel de passeio; medida nominal: 175/70R13; construção: radial; índice de carga: 82, correspondente à capacidade máxima de 475 kg; símbolo de velocidade: T, correspondente à velocidade máxima de 190 km/h; montagem: sem câmara de ar, identificação tubeless; largura nominal da seção: 175 mm; relação nominal de aspecto: 70%; diâmetro nominal do aro: 13 polegadas; estrutura: carcaça radial, cintas estabilizadoras, talões com aros metálicos, revestimento interno impermeável e banda de rodagem em composto de borracha; condição: novo, de primeira vida, não recauchutado, não remoldado e não recapado; identificação lateral: fabricante, medida, índices de carga e velocidade, tipo de construção, número de série e data de fabricação; certificação: conformidade compulsória, identificação do Inmetro e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia aplicáveis a pneus novos; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	20		
12	Pneu para automóvel de passeio; medida nominal: 175/70R14; construção: radial; índice de carga: 84, correspondente à capacidade máxima de 500 kg; símbolo de velocidade: T, correspondente à velocidade máxima de 190 km/h; montagem: sem câmara de ar, identificação tubeless; largura nominal da seção: 175 mm; relação nominal de aspecto: 70%; diâmetro nominal do aro: 14 polegadas; estrutura: carcaça radial, cintas estabilizadoras, talões com aros metálicos, revestimento interno	PÇ	62		



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	impermeável e banda de rodagem em composto de borracha; condição: novo, de primeira vida, não recauchutado, não remoldado e não recapado; identificação lateral: fabricante, medida, índices de carga e velocidade, tipo de construção, número de série e data de fabricação; certificação: conformidade compulsória, identificação do Inmetro e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia aplicáveis a pneus novos; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____				
13	Pneu automotivo novo; aplicação: veículo de passeio; medida nominal: 185/60 R14; largura nominal da seção: 185 mm; relação nominal de aspecto: 60%; construção: radial; diâmetro nominal do aro: 14 polegadas; índice de carga: 82, correspondente à capacidade máxima de 475 kg; símbolo de velocidade: H, correspondente à velocidade máxima de 210 km/h; montagem: sem câmara; estrutura composta por elastômeros, cintas de aço e reforços têxteis; desenho da banda de rodagem: direcional; categoria de utilização: todas as estações; condição: não reformado, não recapado, não recauchutado e não remoldado; flancos com marcações dimensionais, índice de carga, símbolo de velocidade, identificação do fabricante, número de série e código de rastreabilidade; conformidade dimensional: ABNT NBR ISO 4000-1; certificação compulsória e identificação da conformidade pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 379/2021 e alterações; etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	12		
14	Pneu automotivo novo; aplicação: veículo de passeio; medida nominal: 185/60 R15; largura nominal da seção: 185 mm; relação nominal de aspecto: 60%; construção: radial; diâmetro nominal do aro: 15 polegadas; índice de carga: 84, correspondente à capacidade máxima de 500 kg; símbolo de velocidade: H, correspondente à velocidade máxima de 210 km/h; montagem: sem câmara; estrutura composta por elastômeros, cintas de aço e reforços têxteis; desenho da banda de rodagem: direcional; categoria de utilização: todas as estações; condição: não reformado, não recapado, não recauchutado e não remoldado; flancos com marcações dimensionais, índice de carga, símbolo de velocidade, identificação do fabricante, número de série e código de rastreabilidade; conformidade dimensional: ABNT NBR ISO 4000-1; certificação compulsória e identificação da conformidade pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 379/2021 e alterações; etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	24		
15	Pneu automotivo novo; aplicação: veículo de passeio; medida nominal: 185/65 R14; largura nominal da seção: 185 mm; relação nominal de aspecto: 65%; construção: radial; diâmetro nominal do aro: 14 polegadas; índice de carga: 86, correspondente à capacidade máxima de 530 kg; símbolo de velocidade: T, correspondente à velocidade máxima de 190 km/h; montagem: sem câmara; estrutura composta por elastômeros, cintas de aço e reforços têxteis; desenho da banda de rodagem: direcional; categoria de utilização: todas as estações; condição: não reformado, não recapado, não recauchutado e não remoldado; flancos com marcações dimensionais, índice de carga, símbolo de velocidade, identificação do fabricante, número de série e código de rastreabilidade; conformidade dimensional: ABNT NBR ISO 4000-1; certificação compulsória e identificação da conformidade pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 379/2021 e alterações; etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	48		
16	Pneu automotivo novo; aplicação: veículo de passeio; medida nominal: 185/70 R13; largura nominal da seção: 185 mm; relação	PÇ	12		



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	nominal de aspecto: 70%; construção: radial; diâmetro nominal do aro: 13 polegadas; índice de carga: 85, correspondente à capacidade máxima de 515 kg; símbolo de velocidade: T, correspondente à velocidade máxima de 190 km/h; montagem: sem câmara; estrutura composta por elastômeros, cintas de aço e reforços têxteis; desenho da banda de rodagem: direcional; categoria de utilização: todas as estações; condição: não reformado, não recapado, não recauchutado e não remoldado; flancos com marcações dimensionais, índice de carga, símbolo de velocidade, identificação do fabricante, número de série e código de rastreabilidade; conformidade dimensional: ABNT NBR ISO 4000-1; certificação compulsória e identificação da conformidade pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 379/2021 e alterações; etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____				
17	Pneu automotivo novo; aplicação: veículo de passeio; medida nominal: 185/70 R14; largura nominal da seção: 185 mm; relação nominal de aspecto: 70%; construção: radial; diâmetro nominal do aro: 14 polegadas; índice de carga: 87, correspondente à capacidade máxima de 545 kg; símbolo de velocidade: S, correspondente à velocidade máxima de 180 km/h; montagem: sem câmara; estrutura composta por elastômeros, cintas de aço e reforços têxteis; desenho da banda de rodagem: direcional; categoria de utilização: todas as estações; condição: não reformado, não recapado, não recauchutado e não remoldado; flancos com marcações dimensionais, índice de carga, símbolo de velocidade, identificação do fabricante, número de série e código de rastreabilidade; conformidade dimensional: ABNT NBR ISO 4000-1; certificação compulsória e identificação da conformidade pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 379/2021 e alterações; etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	52		
18	Pneu automotivo novo; aplicação: veículo de passeio; medida nominal: 195/55 R16; largura nominal da seção: 195 mm; relação nominal de aspecto: 55%; construção: radial; diâmetro nominal do aro: 16 polegadas; índice de carga: 87, correspondente à capacidade máxima de 545 kg; símbolo de velocidade: V, correspondente à velocidade máxima de 240 km/h; montagem: sem câmara; estrutura composta por elastômeros, cintas de aço e reforços têxteis; desenho da banda de rodagem: direcional; categoria de utilização: todas as estações; condição: não reformado, não recapado, não recauchutado e não remoldado; flancos com marcações dimensionais, índice de carga, símbolo de velocidade, identificação do fabricante, número de série e código de rastreabilidade; conformidade dimensional: ABNT NBR ISO 4000-1; certificação compulsória e identificação da conformidade pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 379/2021 e alterações; etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	12		
19	Pneu automotivo; medida nominal: 195/65R15 91H; construção: radial; aplicação: veículo de passeio; montagem: sem câmara; largura nominal da seção: 195 mm; série: 65; diâmetro nominal do aro: 15 pol.; índice de carga: 91, correspondente à capacidade máxima de 615 kg; símbolo de velocidade: H, correspondente à velocidade máxima de 210 km/h; estrutura: carcaça com lonas têxteis e cintas de aço; material: compostos de borracha, aço e fibras têxteis; banda de rodagem: desenho direcional; lateral: identificação gravada da medida, índices de serviço, fabricante, modelo, número de série e código de fabricação; certificação compulsória pelo Inmetro conforme regulamentação vigente; etiqueta de eficiência energética ENCE com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo, conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem; garantia	PÇ	36		



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____				
20	Pneu automotivo; medida nominal: 205/55R16 91V; construção: radial; aplicação: veículo de passeio; montagem: sem câmara; largura nominal da seção: 205 mm; série: 55; diâmetro nominal do aro: 16 pol.; índice de carga: 91, correspondente à capacidade máxima de 615 kg; símbolo de velocidade: V, correspondente à velocidade máxima de 240 km/h; estrutura: carcaça com lonas têxteis e cintas de aço; material: compostos de borracha, aço e fibras têxteis; banda de rodagem: desenho direcional; lateral: identificação gravada da medida, índices de serviço, fabricante, modelo, número de série e código de fabricação; certificação compulsória pelo Inmetro conforme regulamentação vigente; etiqueta de eficiência energética ENCE com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo, conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	12		
21	Pneu automotivo; medida nominal: 205/60R15 91H; construção: radial; aplicação: veículo de passeio; montagem: sem câmara; largura nominal da seção: 205 mm; série: 60; diâmetro nominal do aro: 15 pol.; índice de carga: 91, correspondente à capacidade máxima de 615 kg; símbolo de velocidade: H, correspondente à velocidade máxima de 210 km/h; estrutura: carcaça com lonas têxteis e cintas de aço; material: compostos de borracha, aço e fibras têxteis; banda de rodagem: desenho direcional; lateral: identificação gravada da medida, índices de serviço, fabricante, modelo, número de série e código de fabricação; certificação compulsória pelo Inmetro conforme regulamentação vigente; etiqueta de eficiência energética ENCE com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo, conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	80		
22	Pneu automotivo; medida nominal: 205/60R16 92T; construção: radial; aplicação: veículo de passeio; montagem: sem câmara; largura nominal da seção: 205 mm; série: 60; diâmetro nominal do aro: 16 pol.; índice de carga: 92, correspondente à capacidade máxima de 630 kg; símbolo de velocidade: T, correspondente à velocidade máxima de 190 km/h; estrutura: carcaça com lonas têxteis e cintas de aço; material: compostos de borracha, aço e fibras têxteis; banda de rodagem: desenho direcional; lateral: identificação gravada da medida, índices de serviço, fabricante, modelo, número de série e código de fabricação; certificação compulsória pelo Inmetro conforme regulamentação vigente; etiqueta de eficiência energética ENCE com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo, conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	20		
23	Pneu automotivo; medida nominal: 205/65R16 95V; construção: radial; aplicação: veículo de passeio; montagem: sem câmara; largura nominal da seção: 205 mm; série: 65; diâmetro nominal do aro: 16 pol.; índice de carga: 95, correspondente à capacidade máxima de 690 kg; símbolo de velocidade: V, correspondente à velocidade máxima de 240 km/h; estrutura: carcaça com lonas têxteis e cintas de aço; material: compostos de borracha, aço e fibras têxteis; banda de rodagem: desenho direcional; lateral: identificação gravada da medida, índices de serviço, fabricante, modelo, número de série e código de fabricação; certificação compulsória pelo Inmetro conforme regulamentação vigente; etiqueta de eficiência energética ENCE com classes de resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e valor de ruído externo, conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	28		
24	Pneu automotivo comercial; medida nominal: 205/70R15C 106/104S; construção: radial; aplicação: veículo comercial leve; montagem: sem câmara; largura nominal da seção: 205 mm; série: 70; diâmetro nominal do aro: 15 pol.; identificação C: pneu para	PÇ	50		



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	veículo comercial; índice de carga: 106 em montagem simples e 104 em montagem dupla, correspondentes às capacidades máximas de 950 kg e 900 kg, respectivamente; símbolo de velocidade: S, correspondente à velocidade máxima de 180 km/h; capacidade estrutural: 8 lonas, equivalente à classificação 8 PR; estrutura: carcaça reforçada com lonas têxteis e cintas de aço; material: compostos de borracha, aço e fibras têxteis; banda de rodagem: desenho direcional; lateral: identificação gravada da medida, índices de serviço, classificação 8 PR, fabricante, modelo, número de série e código de fabricação; certificação compulsória pelo Inmetro conforme regulamentação vigente; etiquetagem conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem, quando aplicável à categoria; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____				
25	Pneu automotivo; construção radial; medida: 205/75R16C; aplicação comercial; índice de carga: 110 em montagem simples e 108 em montagem dupla; índice de velocidade: R; capacidade de lonas: 8 lonas; tipo de montagem: sem câmara; estrutura com carcaça têxtil e cintas de aço; banda de rodagem: uso misto; posição de aplicação: todas as posições; pneu novo, não remoldado, não recauchutado, não recapado e não reformado; identificação de fabricação gravada no flanco conforme código DOT; indicadores de desgaste TWI moldados na banda de rodagem; certificação compulsória e identificação de conformidade do Inmetro conforme regulamentação vigente; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	28		
26	Pneu automotivo; construção radial; medida: 215/65R16; índice de carga: 98; índice de velocidade: T; desenho da banda de rodagem: A/T, uso misto em vias pavimentadas e não pavimentadas; tipo de montagem: sem câmara; estrutura com carcaça têxtil e cintas de aço; posição de aplicação: todas as posições; pneu novo, não remoldado, não recauchutado, não recapado e não reformado; identificação de fabricação gravada no flanco conforme código DOT; indicadores de desgaste TWI moldados na banda de rodagem; classificação de aderência em pista molhada, resistência ao rolamento e ruído externo declarada na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia; certificação compulsória e identificação de conformidade do Inmetro conforme regulamentação vigente; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	20		
27	Pneu automotivo; construção radial; medida: 225/65R16C; aplicação comercial; índice de carga: 112 em montagem simples e 110 em montagem dupla; índice de velocidade: R; capacidade de lonas: 8 lonas; tipo de montagem: sem câmara; estrutura com carcaça têxtil e cintas de aço; banda de rodagem: uso misto; posição de aplicação: todas as posições; pneu novo, não remoldado, não recauchutado, não recapado e não reformado; identificação de fabricação gravada no flanco conforme código DOT; indicadores de desgaste TWI moldados na banda de rodagem; certificação compulsória e identificação de conformidade do Inmetro conforme regulamentação vigente; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	70		
28	Pneu automotivo; construção radial; medida: 225/75R16C; aplicação comercial; índice de carga: 118; índice de velocidade: R; tipo de montagem: sem câmara; estrutura com carcaça têxtil e cintas de aço; banda de rodagem: uso misto; posição de aplicação: todas as posições; pneu novo, não remoldado, não recauchutado, não recapado e não reformado; identificação de fabricação gravada no flanco conforme código DOT; indicadores de desgaste TWI moldados na banda de rodagem; certificação compulsória e identificação de conformidade do Inmetro conforme regulamentação vigente; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	28		
29	Pneu automotivo; construção radial; medida: 265/65R17; índice de carga: 112; índice de velocidade: S; desenho da banda de rodagem: A/T, uso misto em vias pavimentadas e não pavimentadas; tipo de montagem: sem câmara; estrutura com	PÇ	16		



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	carcaça têxtil e cintas de aço; posição de aplicação: todas as posições; pneu novo, não remoldado, não recauchutado, não recapado e não reformado; identificação de fabricação gravada no flanco conforme código DOT; indicadores de desgaste TWI moldados na banda de rodagem; classificação de aderência em pista molhada, resistência ao rolamento e ruído externo declarada na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia; certificação compulsória e identificação de conformidade do Inmetro conforme regulamentação vigente; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____				
30	Pneu para veículo pesado; construção radial; medida: 10.00R20; desenho da banda de rodagem: liso direcional; posição de aplicação: eixo direcional; índice de carga: 146/143; índice de velocidade: K; capacidade de lonas: 16 lonas; tipo de montagem: sem câmara; estrutura com carcaça têxtil e cintas de aço; pneu novo, não remoldado, não recauchutado, não recapado e não reformado; identificação de fabricação gravada no flanco conforme código DOT; indicadores de desgaste TWI moldados na banda de rodagem; certificação compulsória e identificação de conformidade do Inmetro conforme regulamentação vigente; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	40		
31	Pneu automotivo para veículo comercial; construção radial; medida: 10.00R20; aplicação: eixo de tração; condição de serviço: mista, em vias pavimentadas e não pavimentadas; desenho da banda de rodagem: borrachudo, com blocos ou barras transversais e sulcos destinados à tração; capacidade de carga: índice mínimo 146/143; símbolo de velocidade: mínimo K; tipo: com câmara; aro nominal: 20 polegadas; carcaça em cordões de aço; banda de rodagem em composto de borracha; flancos reforçados; condição: novo, não remoldado, não recapado, não recauchutado e não reformado; identificação permanente de medida, índices de carga e velocidade, construção, fabricante, modelo, número de série e data de fabricação no flanco; certificação compulsória do INMETRO conforme regulamentação vigente; garantia do fabricante: mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	28		
32	Pneu automotivo para veículo comercial; construção radial; medida: 215/75R17.5; capacidade equivalente: 16 lonas (16 PR); aplicação: eixo direcional; desenho da banda de rodagem: longitudinal, com nervuras contínuas ou segmentadas e sulcos circunferenciais; capacidade de carga: índice mínimo 135/133; símbolo de velocidade: mínimo J; tipo: sem câmara; aro nominal: 17,5 polegadas; largura nominal da seção: 215 mm; relação nominal de aspecto: 75%; carcaça em cordões de aço; banda de rodagem em composto de borracha; condição: novo, não remoldado, não recapado, não recauchutado e não reformado; identificação permanente de medida, capacidade equivalente em lonas, índices de carga e velocidade, construção, fabricante, modelo, número de série e data de fabricação no flanco; certificação compulsória do INMETRO conforme regulamentação vigente; garantia do fabricante: mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	40		
33	Pneu automotivo para veículo comercial; construção radial; medida: 215/75R17.5; capacidade equivalente: 16 lonas (16 PR); aplicação: eixo de tração; desenho da banda de rodagem: borrachudo, com blocos ou barras transversais e sulcos destinados à tração; capacidade de carga: índice mínimo 135/133; símbolo de velocidade: mínimo J; tipo: sem câmara; aro nominal: 17,5 polegadas; largura nominal da seção: 215 mm; relação nominal de aspecto: 75%; carcaça em cordões de aço; banda de rodagem em composto de borracha; condição: novo, não remoldado, não recapado, não recauchutado e não reformado; identificação permanente de medida, capacidade equivalente em lonas, índices de carga e velocidade, construção, fabricante, modelo, número de série e data de fabricação no flanco; certificação compulsória do INMETRO conforme regulamentação vigente; garantia do fabricante: mínima de 5 anos contra defeitos	PÇ	60		



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____				
34	Pneu automotivo para veículo comercial; construção radial; medida: 235/75R17.5; capacidade equivalente: 18 lonas (18 PR); aplicação: eixo direcional; desenho da banda de rodagem: longitudinal, com nervuras contínuas ou segmentadas e sulcos circunferenciais; capacidade de carga: índice mínimo 143/141; símbolo de velocidade: mínimo J; tipo: sem câmara; aro nominal: 17,5 polegadas; largura nominal da seção: 235 mm; relação nominal de aspecto: 75%; carcaça em cordões de aço; banda de rodagem em composto de borracha; condição: novo, não remoldado, não recapado, não recauchutado e não reformado; identificação permanente de medida, capacidade equivalente em lonas, índices de carga e velocidade, construção, fabricante, modelo, número de série e data de fabricação no flanco; certificação compulsória do INMETRO conforme regulamentação vigente; garantia do fabricante: mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	36		
35	Pneu automotivo para veículo comercial; construção radial; medida: 235/75R17.5; capacidade equivalente: 18 lonas (18 PR); aplicação: eixo de tração; desenho da banda de rodagem: borrachudo, com blocos ou barras transversais e sulcos destinados à tração; capacidade de carga: índice mínimo 143/141; símbolo de velocidade: mínimo J; tipo: sem câmara; aro nominal: 17,5 polegadas; largura nominal da seção: 235 mm; relação nominal de aspecto: 75%; carcaça em cordões de aço; banda de rodagem em composto de borracha; condição: novo, não remoldado, não recapado, não recauchutado e não reformado; identificação permanente de medida, capacidade equivalente em lonas, índices de carga e velocidade, construção, fabricante, modelo, número de série e data de fabricação no flanco; certificação compulsória do INMETRO conforme regulamentação vigente; garantia do fabricante: mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	42		
36	Pneu automotivo para veículo comercial; construção radial; medida: 275/80R22.5; aplicação: eixo de tração; condição de serviço: mista, em vias pavimentadas e não pavimentadas; desenho da banda de rodagem: borrachudo, com blocos ou barras transversais e sulcos destinados à tração; capacidade de carga: índice mínimo 149/146; símbolo de velocidade: mínimo K; tipo: sem câmara; aro nominal: 22,5 polegadas; largura nominal da seção: 275 mm; relação nominal de aspecto: 80%; carcaça em cordões de aço; banda de rodagem em composto de borracha; flancos reforçados; condição: novo, não remoldado, não recapado, não recauchutado e não reformado; identificação permanente de medida, índices de carga e velocidade, construção, fabricante, modelo, número de série e data de fabricação no flanco; certificação compulsória do INMETRO conforme regulamentação vigente; garantia do fabricante: mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	56		
37	Pneu automotivo novo; aplicação: eixo direcional; desenho da banda de rodagem: liso; medida nominal: 275/80R22.5; construção: radial; montagem: sem câmara; largura nominal da seção: 275 mm; série: 80; diâmetro nominal do aro: 22,5 pol.; índice de carga: mínimo 149/146; símbolo de velocidade: mínimo L; capacidade de carga: mínima 3.250 kg em montagem simples e 3.000 kg em montagem dupla; banda de rodagem com sulcos longitudinais; carcaça de aço; flancos com identificação de medida, índices de carga e velocidade, número de série e data de fabricação; certificação compulsória e identificação de conformidade do INMETRO conforme regulamentação vigente aplicável a pneus novos; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	50		
38	Pneu automotivo novo; aplicação: eixo de tração; condição de operação: serviço misto; desenho da banda de rodagem: borrachudo, com blocos e sulcos transversais; medida nominal:	PÇ	96		



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	295/80R22.5; construção: radial; montagem: sem câmara; largura nominal da seção: 295 mm; série: 80; diâmetro nominal do aro: 22,5 pol.; índice de carga: mínimo 152/148; símbolo de velocidade: mínimo K; capacidade de carga: mínima 3.550 kg em montagem simples e 3.150 kg em montagem dupla; carcaça de aço; banda de rodagem apropriada à recapagem; flancos com identificação de medida, índices de carga e velocidade, número de série e data de fabricação; certificação compulsória e identificação de conformidade do INMETRO conforme regulamentação vigente aplicável a pneus novos; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____				
39	Pneu automotivo novo; aplicação: eixo direcional; desenho da banda de rodagem: liso; medida nominal: 295/80R22.5; construção: radial; montagem: sem câmara; largura nominal da seção: 295 mm; série: 80; diâmetro nominal do aro: 22,5 pol.; índice de carga: mínimo 152/148; símbolo de velocidade: mínimo M; capacidade de carga: mínima 3.550 kg em montagem simples e 3.150 kg em montagem dupla; banda de rodagem com sulcos longitudinais; carcaça de aço; flancos com identificação de medida, índices de carga e velocidade, número de série e data de fabricação; certificação compulsória e identificação de conformidade do INMETRO conforme regulamentação vigente aplicável a pneus novos; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	36		
40	Câmara de ar para pneu; medida compatível: 10.00-20; material: borracha butílica vulcanizada; aplicação: aro de 20 pol.; válvula metálica: embalagem individual. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	28		
41	Pneu agrícola novo; medida nominal: 18.4-34; construção: diagonal; montagem: com câmara, tipo TT; classificação da banda de rodagem: R-1; capacidade estrutural: 12 lonas; largura nominal da seção: 18,4 pol.; diâmetro nominal do aro: 34 pol.; desenho da banda: barras diagonais profundas para tração agrícola; talões reforçados com feixes de aço; carcaça têxtil; flancos com identificação da medida, tipo de montagem, classificação R-1, capacidade de lonas, número de série e data de fabricação; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	8		
42	Pneu para equipamento fora de estrada novo; medida nominal: 14.00-24; construção: diagonal; capacidade estrutural: 24 lonas; classificação de serviço: E-3/L-3; aplicação: equipamentos de terraplenagem, carregamento e transporte fora de estrada; montagem: com câmara, tipo TT; largura nominal da seção: 14,00 pol.; diâmetro nominal do aro: 24 pol.; banda de rodagem com blocos e sulcos para serviço em solo, cascalho e rocha; carcaça têxtil; talões com feixes de aço; flancos com identificação da medida, capacidade de lonas, classificação E-3/L-3, tipo de montagem, número de série e data de fabricação; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	16		
43	Pneu agrícola; dimensão nominal: 14.9-24; construção: diagonal; classificação de lonas: 12 lonas; desenho da banda de rodagem: R-1, com barras diagonais para tração; montagem: TT, com câmara de ar; aro recomendado: W13; carcaça: cordonéis têxteis; talões: cabos de aço revestidos de borracha; composto: elastômeros, negro de fumo, sílica e aditivos; cor: preta; condição: novo, não remoldado, não recapado e não recauchutado; identificação lateral: fabricante, dimensão, classificação de lonas, tipo de montagem, número de série e código de fabricação; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	8		
44	Pneu para equipamento industrial; dimensão nominal: 14-17.5; construção: diagonal; classificação de lonas: 14 lonas; desenho da banda de rodagem: I-3, com blocos direcionais; montagem: TL, sem câmara de ar; aro recomendado: 10.5; carcaça: cordonéis têxteis; talões: cabos de aço revestidos de borracha; composto: elastômeros, negro de fumo, sílica e aditivos; cor: preta; condição:	PÇ	8		



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	novo, não remoldado, não recapado e não recauchutado; identificação lateral: fabricante, dimensão, classificação de lonas, tipo de montagem, número de série e código de fabricação; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____				
45	Pneu fora de estrada; dimensão nominal: 17.5-25; construção: diagonal; classificação de lonas: 16 lonas; classificação de serviço da banda de rodagem: E-3, G-3 ou L-3; profundidade de sulco: padrão regular da classificação E-3/G-3/L-3; montagem: TL, sem câmara de ar; carcaça: cordões têxteis; talões: cabos de aço revestidos de borracha; composto: elastômeros, negro de fumo, sílica e aditivos; cor: preta; condição: novo, não remoldado, não recapado e não recauchutado; identificação lateral: fabricante, dimensão, classificação de lonas, classificação de serviço, tipo de montagem, número de série e código de fabricação; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	50		
46	Pneu fora de estrada; dimensão nominal: 17.5-25; construção: diagonal; classificação de lonas: 16 lonas (16 PR); classificação de serviço da banda de rodagem: L-4; profundidade relativa da banda: 150% da profundidade de referência, conforme classificação TRA; aro nominal: 25 polegadas; largura nominal de seção: 17,5 polegadas; montagem: sem câmara (TL); carcaça: lonas têxteis revestidas por composto elastomérico; talões: cabos de aço revestidos por composto elastomérico; banda de rodagem: borracha com desenho de blocos e sulcos para classificação L-4; dimensões, tolerâncias, capacidade de carga e pressão de inflação: conforme tabelas TRA ou ETRTO aplicáveis à designação 17.5-25 e à classificação 16 PR; marcações permanentes nos flancos: fabricante, dimensão, construção, classificação de lonas, tipo de montagem, código de rastreadibilidade e país de fabricação; condição: novo, não reformado, não recauchutado, não recapado e não remoldado; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	pç	30		
47	Pneu agrícola; dimensão nominal: 18.4-30; construção: diagonal; classificação de lonas: 14 lonas; desenho da banda de rodagem: R-1W; montagem: TT, com câmara de ar; aro recomendado: W16L; carcaça: cordões têxteis; talões: cabos de aço revestidos de borracha; composto: elastômeros, negro de fumo, sílica e aditivos; cor: preta; condição: novo, não remoldado, não recapado e não recauchutado; identificação lateral: fabricante, dimensão, classificação de lonas, tipo de montagem, número de série e código de fabricação; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	8		
48	Pneu agroindustrial; dimensão nominal: 19.5L-24; construção: diagonal; classificação de lonas: 12 lonas; desenho da banda de rodagem: R-4, com barras de tração para serviço industrial; montagem: TL, sem câmara de ar; aro recomendado: DW16A; carcaça: cordões têxteis; talões: cabos de aço revestidos de borracha; composto: elastômeros, negro de fumo, sílica e aditivos; cor: preta; condição: novo, não remoldado, não recapado e não recauchutado; identificação lateral: fabricante, dimensão, classificação de lonas, tipo de montagem, número de série e código de fabricação; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	8		
49	Pneu agrícola; dimensão nominal: 23.1-26; construção: diagonal; classificação de lonas: 16 lonas; desenho da banda de rodagem: R-1 ; montagem: TL, sem câmara de ar; aro recomendado: DW20B; carcaça: cordões têxteis; talões: cabos de aço revestidos de borracha; composto: elastômeros, negro de fumo, sílica e aditivos; cor: preta; condição: novo, não remoldado, não recapado e não recauchutado; identificação lateral: fabricante, dimensão, classificação de lonas, tipo de montagem, número de série e código de fabricação; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	8		



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

50	Pneu automotivo; medida nominal: 6.50-16; construção: diagonal; montagem: com câmara, código TT; capacidade de carga: 10 PR; índice de carga: 108 para montagem simples e 107 para montagem dupla; carga máxima correspondente aos índices: 1.000 kg em montagem simples e 975 kg por pneu em montagem dupla; símbolo de velocidade: L, correspondente a 120 km/h; aro nominal: 16 polegadas; largura nominal da seção: 6,50 polegadas; desenho da banda de rodagem: tração; aplicação por posição: compatível com o desenho selecionado; carcaça: lonas têxteis dispostas diagonalmente; talões: cabos de aço revestidos por composto elastomérico; flancos: marcação permanente da medida, capacidade de lonas, índices de carga, símbolo de velocidade, código TT, identificação do fabricante e número de série; certificação: conformidade compulsória e identificação do registro e do selo de identificação da conformidade do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 379/2021 e regulamento técnico aplicável; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	16		
51	Pneu automotivo; medida nominal: 7.50-16; construção: diagonal; montagem: sem câmara, código TL; capacidade de carga: 8 PR; índice de carga: mínimo 112 para montagem simples e 110 para montagem dupla; símbolo de velocidade: mínimo L, correspondente a 120 km/h; aro nominal: 16 polegadas; largura nominal da seção: 7,50 polegadas; desenho da banda de rodagem: tração; aplicação por posição: compatível com o desenho selecionado; carcaça: lonas têxteis dispostas diagonalmente; talões: cabos de aço revestidos por composto elastomérico; revestimento interno: camada estanque incorporada à carcaça para montagem sem câmara; flancos: marcação permanente da medida, capacidade de lonas, índices de carga, símbolo de velocidade, código TL, identificação do fabricante e número de série; certificação: conformidade compulsória e identificação do registro e do selo de identificação da conformidade do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 379/2021 e regulamento técnico aplicável; garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	8		
52	Câmara de ar agrícola; medida nominal: 14.9-24; compatibilidade: pneus agrícolas de medida 14.9-24 e aro de 24 polegadas; material: composto elastomérico à base de borracha butílica; construção: corpo tubular moldado, sem emendas abertas; válvula: metálica tipo TR-218A, com núcleo removível, tampa e sistema para enchimento com ar ou lastreamento líquido; estanqueidade: retenção de pressão sem vazamento no corpo, nas emendas e na união da válvula; superfície: homogênea, sem fissuras, bolhas, dobras, perfurações ou exposição de reforços; identificação permanente: medida nominal, fabricante e código de rastreabilidade; embalagem primária: individual, com identificação da medida e do tipo de válvula; garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	16		
53	Câmara de ar agrícola; medida nominal: 18.4-30; compatibilidade: pneus agrícolas de medida 18.4-30 e aro de 30 polegadas; material: composto elastomérico à base de borracha butílica; construção: corpo tubular moldado, sem emendas abertas; válvula: metálica tipo TR-218A, com núcleo removível, tampa e sistema para enchimento com ar ou lastreamento líquido; estanqueidade: retenção de pressão sem vazamento no corpo, nas emendas e na união da válvula; superfície: homogênea, sem fissuras, bolhas, dobras, perfurações ou exposição de reforços; identificação permanente: medida nominal, fabricante e código de rastreabilidade; embalagem primária: individual, com identificação da medida e do tipo de válvula; garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	16		
54	Câmara de ar agrícola; medida nominal: 18.4-34; compatibilidade: pneus agrícolas de medida 18.4-34 e aro de 34 polegadas; material: composto elastomérico à base de borracha butílica; construção: corpo tubular moldado, sem emendas abertas; válvula: metálica tipo TR-218A, com núcleo removível, tampa e sistema para enchimento com ar ou lastreamento líquido;	PÇ	16		



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	estanqueidade: retenção de pressão sem vazamento no corpo, nas emendas e na união da válvula; superfície: homogênea, sem fissuras, bolhas, dobras, perfurações ou exposição de reforços; identificação permanente: medida nominal, fabricante e código de rastreabilidade; embalagem primária: individual, com identificação da medida e do tipo de válvula; garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____				
55	Câmara de ar agrícola; medida nominal: 6.50-16; compatibilidade: pneus agrícolas de medida 6.50-16 e aro de 16 polegadas; material: composto elastomérico à base de borracha butílica; construção: corpo tubular moldado, sem emendas abertas; válvula: metálica agrícola TR-218A, conforme configuração do aro; núcleo da válvula: removível; tampa da válvula: incluída; estanqueidade: retenção de pressão sem vazamento no corpo, nas emendas e na união da válvula; superfície: homogênea, sem fissuras, bolhas, dobras, perfurações ou exposição de reforços; identificação permanente: medida nominal, fabricante e código de rastreabilidade; embalagem primária: individual, com identificação da medida e do tipo de válvula; garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	16		
56	Câmara de ar agrícola 7.50-16; construção: peça tubular moldada, sem emendas abertas; material: composto elastomérico de borracha natural e sintética; compatibilidade dimensional: pneus agrícolas de medida nominal 7.50-16 e aros de diâmetro nominal 16 polegadas; válvula: metálica tipo TR-15, vulcanizada ao corpo, com núcleo removível e tampa rosqueável; estanqueidade: retenção de ar sem vazamentos na câmara e na união da válvula; acabamento: superfície homogênea, sem fissuras, bolhas, porosidade, deformações ou material estranho incorporado; identificação permanente: fabricante, medida nominal e código de rastreabilidade ou lote; acessórios: núcleo e tampa da válvula; embalagem primária: individual, com proteção contra deformação, umidade, ozônio e incidência direta de luz; garantia mínima: 90 dias. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	16		
57	Câmara de ar para pneu 17.5-25; material: borracha butílica vulcanizada; válvula metálica: TR78A; embalagem individual. Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____	PÇ	32		

Valor total dos itens cotados: R\$ _____
(_____).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e equipe de apoio,

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme [art. 63, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/21](#).

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

3) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

4) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7) Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

8) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

9) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico Nº ____/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo nº199/2026)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAUÁ DA
SERRA E A
EMPRESA
...

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, com sede na Av. Ponta Grossa nº 480, CEP 86828-000,, inscrito (a) no CNPJ sob o nº95.548.400/0001-42, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, ANDERSON DINIZ SOARES, Secretaria Municipal de Saúde; CLEULETE MACHADO DE OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Assistência Social, MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, BRUNO ALESSANDRO REIS DE LARA, Secretaria Municipal de Educação, JESSICA CAROLINE COSTA, Secretaria Municipal de Esporte, RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS e Secretaria Municipal de Administração, EDSON PAULINO DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por....., CPF SOB Nº ***.***.XXX-**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nºXX/2026, processo administrativo nº199/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Pregão Eletrônico nº65/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, PARA USO DA FROTA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR, conforme itens, descrições, unidades e quantidades.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E GARANTIA

2.1.Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TABELA COM OS ITENS DA HOMOLOGACAO

VALOR TOTAL:

2.2.O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3.Os produtos terão garantia contra defeitos de fabricação e/ou problemas relacionados à qualidade dos materiais e da construção, contada a partir da data de fabricação, nos seguintes prazos, conforme a especificação de cada item:

.Itens	Garantia
--------	----------



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Pneus – itens 05 a 39 e 41 a 51	Mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, conforme a especificação do item, contada da data de fabricação (critério do ETP de referência do Município).
Câmaras de ar agrícolas – itens 52, 53, 54 e 55	Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, conforme a especificação.
Câmara de ar agrícola 7.50-16 – item 56	Mínima de 90 (noventa) dias, conforme a especificação.
Câmaras de ar – itens 01, 02, 03, 04, 40 e 57	Mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, conforme a especificação.

2.4. Constatado defeito durante o prazo de garantia, a Contratante notificará a contratada, que deverá substituir o produto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante. Havendo controvérsia sobre a causa do defeito (fabricação x uso), a contratada poderá apresentar laudo técnico do fabricante, sem suspensão da obrigação de substituir quando o defeito de fabricação for evidente.

2.5. A garantia contratual não exclui a garantia legal (arts. 18 e 26 da Lei nº 8.078/1990) nem a responsabilidade do fabricante. Não há previsão de montagem, manutenção ou assistência técnica além do atendimento à garantia.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedada ainda a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto sempre que solicitado, no prazo e na forma estabelecidos, contados do recebimento da Ordem de Compra;

5.2. Manter, durante a validade da Ata e a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução;

5.4. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou anormalidade, apresentando as razões justificadoras, que serão apreciadas pelo Gestor, sem prejuízo das sanções cabíveis;

5.5. Entregar exclusivamente produtos novos, conforme as especificações e a marca da proposta, com a certificação e a identificação exigidas;

5.6. Substituir, sem ônus, os produtos recusados ou que apresentem defeito de fabricação no prazo de garantia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante;

5.7. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, inclusive por danos de transporte e descarga (art. 120 da Lei nº 14.133/2021);

5.8. Observar a logística reversa de pneus inservíveis, nos termos do subitem 3.1.5;

5.9. Emitir Nota Fiscal discriminada por item, conforme o subitem 4.1.4;



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

5.10. Não transferir a terceiros, fabricantes ou representantes a responsabilidade pelo fornecimento e pela garantia, que permanece integralmente com a contratada.

5.11. Seguir Obrigações do termo de referencia.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

7. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.4.2.4. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

7.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

7.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal da Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

7.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no edital e TR, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

11.5. Ainda poderá ser realizado o cancelamento da ata de acordo com as disposições constantes da regulamentação municipal. E quando:

a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

i) Cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado;

j) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.6. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

11.7. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da lei nº 14.133/21.

Mauá da Serra/PR, xx de xxx de 2026.

ANDERSON DINIZ SOARES
SECRETARIO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

RESPONSÁVEL
CPF Nº***.***.XXX-**
EMPRESA
CNPJ Nº
CONTRATADA

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CPF: ***.***.379-**
CONTRATANTE



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF Nº ***.***.989-**

CONTRATANTE

EDSON PAULINO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

CPF: ***.***.149-**

CONTRATANTE

BRUNO ALESSANDRO REIS DE LARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE

CPF: ***.***.269-**

CONTRATANTE

RAFAEL FONTOURA DOS
SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE

CPF: ***.***.749-**

CONTRATANTE

LUIZ FABIANO BREZINK

CPF: ***.***.489-**

1ª TESTEMUNHA

JEAN BATISTA DA SILVA

CPF: ***.***.759-**

2ª TESTEMUNHA